

Fundador: José Maria O. Souza
ANO 90

Diretor: José Maria Veiga (in memoriam) - Diretor Proprietário: José Maria Machado Veiga
Bicas - MG, 1 a 15 de Novembro de 2005

Nº 2.462

IMPRESSO ESPECIAL
CONTRATO N°
7317801005-DR/MG
O MUNICÍPIO
...CORREIOS...



O prefeito Municipal de Maripá de Minas Dr. José Rinco Barbosa, esteve na Capital do Estado, onde em audiência com o Governador Dr. Aécio Neves, juntamente com outros prefeitos de todo o estado, foram apresentadas as necessidades de recursos para o ano de 2006, além de algumas solicitações em caráter de emergência como a liberação da viatura para a polícia militar, liberação esta que, segundo cronograma do Comando Geral da PM, acontecerá ainda este ano.

**Notícias
de Maripá de Minas**
Pág. 02

**Chicre Farhat e
Amilcar Monteiro
Rebouças**
Pág. 03

**Informativo do
Legislativo
Biquense**
Pág. 04

**Informativo da
Câmara Municipal
de Pequeri**
Pág. 08

**Aniversários e
Coluna do
Zé Arnaldo**
Pág. 09

**Câmara
Municipal de Bicas
entrega Títulos**
Pág. 10

RESTAURAÇÃO DA BR-267

Deputados de Juiz de Fora propõem emendas

Conforme notícia publicada no dia 12 de novembro no jornal Tribuna de Minas de Juiz de Fora, os deputados federais da região resolveram unir forças na tentativa de colocar um ponto final na novela BR-267. Custódio Mattos, Marcello Siqueira, Edmar Moreira e Júlio Delgado apresentarão emenda conjunta no orçamento de 2006, de R\$60 milhões, para restauração da rodovia no trecho de Caxambu a Leopoldina. A pro-

A firma Egesa Engenharia Ltda. continua fazendo um trabalho emergencial na BR-267. Partindo de Juiz de Fora já passou por Bicas e está seguindo em direção à Leopoldina.

Conforme noticiamos em nosso último número, a verba emergencial liberada pelo Denit (em cumprimento a liminar do Juiz Sidiny

267. Custódio Mattos, Marcello Siqueira, Edmar Moreira e Júlio Delgado apresentarão emenda conjunta no orçamento de 2006, de R\$60 milhões, para restauração da rodovia no trecho de Caxambu a Leopoldina. A pro-

posta poderá ganhar ainda a adesão do deputado Paulo Delgado.

O deputado Júlio Delgado comemora a união da bancada de Juiz de Fora. "Estamos deixando interesses políticos de lado para

favorecer a região". Marcello Siqueira também elogia a saída encontrada para "um dos piores problemas da região". Hoje, a BR-267 está passando por um tapa-buracos, o que queremos é uma restauração definitiva".

Operação tapa-buracos continua

Garcia Filho, da 3ª Vara da Justiça Federal) em 10 de outubro foi de R\$18 milhões e segundo o coordenador do Denit em Juiz de Fora, engenheiro Edson Vander Mendes Ruffo, além do serviço emergencial de tapa-buracos serão realizados outros com reciclagem das bases. Segundo ele, toda a extensão a ser revitalizada ganhará nova sinaliza-

ção horizontal e vertical.

No entanto, quem passa pela 267 já pode notar alguns novos buracos na parte já recuperada, tendo em vista que estamos na temporada de chuvas. A estrada tem trechos que para serem

reparados, mesmo

em emergencialmente, tem que receber nova base de asfalto, sob o ris- co dos buracos continuarem. Vamos aguardar o prosseguimento dos serviços e verificar a sua eficácia, além de esperar a liberação da verba apresentada em emenda conjunta pelos deputados federais, no orçamento de 2006, para uma solução definitiva deste grave problema que tanto tem prejudicado nossa região.

VIAÇÃO SANTOS

Ônibus novo

(Erechim/RS.) no qual foram investidos 12 milhões de dólares.

A Empresa Viação Santos Ltda., orgulho de nossa cidade, vê, com mais esta aquisição, uma forma de retribuir e agradecer aos usuários biquenses pela quase totalidade pela preferência de seus serviços.

Trata-se de um veículo equipado com motor Scânia eletrônico de 310 HP, câmbio semi-automático de 7 marchas e piloto automático, sendo a carroceria da marca Comil Campione 3,45 com capacidade para 52 passageiros.

Deve-se ressaltar que

Mais uma vez a Empresa Viação Santos Ltda. sai na frente e adquire um ônibus novo que é o último lançamento da fábrica.

Trata-se de um veículo equipado com motor Scânia eletrônico de 310 HP, câmbio semi-automático de 7 marchas e piloto automático, sendo a carroceria da marca Comil Campione 3,45 com capacidade para 52 passageiros.

Deve-se ressaltar que este ônibus é o resultado de um projeto totalmente novo, desenvolvido com a mais alta tecnologia pela fábrica de ônibus Comil

De parabéns a Viação Santos Ltda. por mais esta aquisição.



ANIVERSÁRIO DO LAR CRISTÃO PAULO DE TARSO

No dia 29 de outubro último, o Lar Cristão Paulo de Tarso completou 38 anos de existência com apreciável folha de serviços prestados à nossa comunidade. O evento foi festejado no dia seguinte, domingo dia 30, de uma forma especial tendo em vista os sucessos alcançados em favor dos idosos abrigados na Instituição no ano corrente, pela execução do projeto social "A Terceira Idade em Ação", cuja realização só foi possível com o aporte de verba federal, recebida por intermédio da Prefeitura Municipal de Bicas.

Além do conjunto musical, do bolo de aniversário e dos refrigerantes, e da confraternização dos idosos com seus parentes e com os voluntários, dirigentes e visitantes, constou da comemoração uma exposição promovida pelas oficinas que desenvolvem o projeto social acima indicado, onde são mostrados os trabalhos dos ido-

sos aprendizes, nas áreas de pintura em papel e em azulejos e de tapeçaria e artesanato.

O projeto social "A Terceira Idade em Ação" sob a coordenação de Rosane Aleixo, é posto em prática através de sete oficinas que setorizam suas atividades: 1) de artes, 2) de cultivo de ervas aromáticas, 3) de cultivo de flores ornamentais, 4) de jogos recreativos, 5) de Káratê, 6) de socialização e bem-estar e 7) de tapeçaria e artesanato, oficinas essas que têm, respectivamente, como facilitadores, Taisy, Tereza Cristina, Shirley, Arraide, Alfredo, Aleteia e Délia.

Aos biquenses que não participaram da festa comemorativa e que desejarem conhecer a exposição de trabalhos mencionada, informase que ela poderá ser vista durante o mês de novembro, aos domingos e às quartas-feiras, à tarde, nos horários de visitas aos idosos.

SISTEMA CATAGUAZES-LEOPOLDINA

100 anos gerando e
distribuindo energia elétrica

NOTÍCIAS DE MARIPÁ DE MINAS

Conselho Municipal de Patrimônio Cultural

Foi realizada neste dia 26 de outubro a reunião do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, com o objetivo de traçar as metas de atuação para o próximo bimestre. Apesar de o índice do IEPHA da cidade ter caído à metade, a partir das realizações do ano 2004, a Secretaria Municipal de Cultura estabeleceu metas, junto ao Conselho, para melhorar a pontuação, que vem há dois anos caindo, e transformar o primeiro ano da Administração 2005-2008 em uma oportunidade de recuperação. Várias atrações culturais foram estabelecidas, e a Prefeitura Municipal não medirá esforços para concretizá-las.

Educação em Maripá de Minas

Chegam boas notícias da Educação de Maripá de Minas. O secretário Municipal de Educação e Cultura, o advogado e professor Dr. Vinícius de Azevedo Martins, foi agraciado nos últimos meses com dois títulos.

O primeiro título foi o "Melhores Secretários e Secretárias Brasileiros de 2005", promovido pelo Grupo Leia Hoje, em Setembro de 2005, pelo trabalho dinâmico e competente.

A confirmação do trabalho bem feito se dará com a nova premiação, quando a Secretaria Municipal de Educação receberá o Título Educação Ouro/2005, oferecido pela empresa Interativa Eventos, em Belo Horizonte, no dia 25 de novembro.

Competência e dinamismo têm sido a marca deste jovem secretário, que modificou as relações entre Secretaria e funcionários, criando um clima de harmonia. Não se pode esquecer a preocupação demonstrada com a qualidade do Ensino, no que o Secretário sempre se destaca, inclusive com a contratação de funcionários

garantidos para as Escolas, melhorando cada vez mais a Educação de Maripá.

Quanto à sua atuação na Cultura, percebe-se a preocupação de formar um trabalho de base, em que a Escola é ponto inicial e propagador de cultura. Tal iniciativa tem se mostrado acertada, na medida em que se forma cidadãos preocupados com os valores culturais e sua preservação.

É por esses e outros motivos que a Educação de Maripá cada vez mais é modelo de excelência.

Projeto Recriando



Quando um trabalho é bem feito, os frutos vão aparecendo. O mais importante projeto cultural desenvolvido em Maripá de Minas no ano 2005, o Projeto Recriando, foi incluído pelo Ministério da Cultura em dois programas do Governo: o Viva Leitura, pelo estímulo à leitura como forma de conhecimento da história e da cultura do povo brasileiro, e no Cultura Viva, este último publicado no DOU de 6 de outubro, como projeto habilitado, por demonstrar através de atitudes e iniciativas simples a importância do patrimônio cultural brasileiro. O projeto conta com todo o apoio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do secretário, Dr. Vinícius de Azevedo Martins e é coordenado pela turismóloga profa. Talita Rezende de Souza.

Sempre pensando no maior conforto dos nossos usuários, informamos que ao comprar sua passagem para Juiz de Fora, poderá ser adquirida a passagem de volta, contando para tanto com um serviço de venda de passagens totalmente informatizado, tendo à disposição do usuário um total de 32 horários entre Bicas e Juiz de Fora, em ônibus novos e confortáveis, oferecendo ainda 30 horários entre Bicas e Guararé.

VIAÇÃO SANTOS

Telefone/fax:
(32) 3271-1131

Turismo - Bicas - MG
Rua Santa Tereza, 955
Bicas - Minas Gerais



Linha Bicas/Juiz de Fora

Reg. EMBRATUR 15.344.00-51-1

Partidas de Bicas de 2ª a 6ª feira:

05:30 - 05:50 - 06:30 - 06:45 - 07:10
09:00 - 10:45 - 11:40 - 12:10 - 12:45 - 13:30
14:15 - 15:00 - 16:30 - 17:30 - 20:30

Partidas de Juiz de Fora de 2ª a 6ª feira:

07:00 - 08:45 - 09:30 - 10:45 - 11:45
12:45 - 14:00 - 14:45 - 15:30 - 16:30 - 17:00
17:30 - 18:45 - 19:00 - 21:00 - 22:45

Aos Domingos, horários especiais, consulte nossos guichês:

REDE SuperMais
SUPERMERCADOS

Muito mais pra você!

SUPERMERCADO
Santo Antonio

(32) 3271-1311

Bicas - MG

Educação de Maripá de Minas investe na preservação do Patrimônio Histórico e Natural regional

Profº Tiago Reis - Graduado em História, Especialista em Pesquisa e Docência em História

No terceiro bimestre deste período letivo a Escola Municipal Antônio Ferreira Martins, promove a continuidade dos trabalhos extracurriculares de fomento à valorização do Patrimônio Histórico e Natural do município e da Zona da Mata Mineira.

Através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, duas visitas técnicas foram realizadas com o objetivo de estabelecer o contato dos alunos com os bens tombados da nossa região, proporcionando a reflexão sobre a importância da preservação do patrimônio histórico e natural, sobretudo uma aproximação do aluno à sua identidade histórica, mostrando-os que nossa região está inserida no contexto histórico nacional, e que a História não é apenas contada através de livros, ela está muito mais próxima e palpável persistindo paralelamente à vida contemporânea.

O Pico da Serra dos Cafés, tombado como Patrimônio Natural de Maripá de Minas, um dos pontos mais altos da região, apresenta um mirante de magnífica beleza, onde os visitantes podem apreciar uma paisagem formada por vales e montanhas do entorno, foi visitado pelas segundas e quartas etapas do segundo ciclo. Os professores Tiago Reis (história), Luiz Cláudio Spolatori (filosofia), André Luiz Carapinha (geografia), Ricardo Pires (biologia) e Mirele (matemática), puderam estabelecer com os alunos uma discussão sobre a importância da educação ambiental na preservação do patrimônio natural, onde os alunos puderam interagir e perceber no contato com a natureza a importância de tudo aquilo o que se propõe em sala de aula.



Outra visita foi à Igreja Nossa Senhora do Rosário no Município de Matias Barbosa, remanescente da Fazenda de Nossa Senhora da Conceição do Registro do Caminho Novo que foi o principal polo irradiador do povoado criado junto ao "registro" do Caminho Novo, onde se cobravam impostos e taxa da estrada sobre o ouro e os diamantes vindos de Minas Gerais para o Rio de Janeiro. Nele ficaram hospedados alguns dos inconfidentes de 1789 sendo este episódio inspirador da pintura "A Jornada dos Mártires", pintada por Antônio Parreiras a qual retrata os Inconfidentes diante da Capela de Nossa Senhora da Conceição que hoje pertence ao acervo do Museu Mariano Procópio em Juiz de Fora.

Acompanhados pelo Profº Tiago Reis (história), pela Coordenadora Pedagógica Rosiane, pelo Psicólogo Felipe Souza e pela Vice-diretora Cida Grigole, os alunos das três etapas puderam fazer o trajeto do emaranhado de túneis que levam ao interior da capela, bem como conhecer os aspectos arquitetura religiosa do século XVIII.

Dessa forma, percebe-se que a utilização e preservação do patrimônio histórico local e regional favorecem ao enriquecimento cultural da própria comunidade, neste sentido acredita-se ser necessário sensibilizar a população, iniciando este projeto através dos alunos, sobre a importância histórica e cultural de certos monumentos, pois essa medida pode melhorar a auto-estima da comunidade que deve ser incentivada a fiscalizar e preservar suas tradições e também a adequar tais espaços para exploração das atividades sócio-culturais.

CHICRE FARHAT



NO OLHO DO FURACÃO FERROVIÁRIO

Ate o patriota biquense, que só curte samba, futebol e novela, vive alheio à vida da cidade, não colabora com nada, jamais assinou, nesse quase cenário, "O Município", deve ler a notícia abaixo, conhecer a informação do jornal "O Globo", publicada em 27/9/2005, sobre conhecida MASSA FADA, de 117 anos, que HONROU BICAS com "pungente documento de despedida". Eu estava lá na Oficina, com um punhado de bravos, "na hora da leitura" e do ÚLTIMO APITO! Cheguei às lagrimas, e escrevi sobre o histórico momento.

Trata o jornal da sucata REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. (RFFSA). Seis processos de liquidação e extinção de empresas estatais e públicas, alguns iniciados na década passada, não se concluíram. É o caso da RFFSA, decretada há anos, cuja INSOLVÊNCIA já custou R\$ 5,5 BILHÕES à UNIÃO, e ainda representa risco de outros - R\$ 6,9 BILHÕES - contencioso judicial de 38 (TRINTA E DITO) MIL AÇÕES TRABALHISTAS!!! Quantas escolas, hospitais e estradas construiriam com esse suado dinheiro NOTABILÍSSIMOS ADMINISTRADORES???

Humilhante relato prossegue:

- Segundo o Ministério do Trabalho, a dívida da RFFSA é de R\$13,6 BILHÕES! Os prejuízos acumulados chegam a 16,7 BILHÕES! É o caso mais complicado, entre as 66 liquidações e extinções iniciadas em 1985, das quais 60 concluídas. A RFFSA transferiu-se à iniciativa privada em 1996, e a LIQUIDAÇÃO da empresa remanescente foi decretada em 1999. Mas o processo voltou à estaca zero. O Ministério dos Transportes enviou a medida provisória 246 ao Congresso, propondo o encerramento. O Legislativo não a aprovou.

- O secretário-executivo - conluio "O Globo" - do Ministério dos Transportes, Paulo Sérgio Oliveira Pascos, disse: o fim da LIQUIDAÇÃO da RFFSA é PASSO NATURAL. O governo dispunha a dar, ao inclui-la no programa nacional de desestatização.

A dimensão continental do Bra-

sil, exige, sobretudo, a FERROVIA, na primeira linha de transporte, como o mundo civilizado! Mais econômico no frete, o trem dispensa combustível nobre, a gasolina, transporta em escala maior, é de fácil manutenção e não polui. Usamos principalmente o caríssimo e pesado CAMINHÃO, rebentando estradas, último meio de transporte dos povos. O MARITIMO vem em segundo lugar. Hoje, cometemos a façanha heróica: LIQUIDAMOS FERROVIAS E RODOVIAS!!! Completo-se o gargalo da "bitola" estreita, obscura. Fora dos trilhos, andamos desgovernados.

Agora, outro grande espanto: A LIGAÇÃO FERROVIÁRIA Rio São Paulo, dois maiores centros econômicos da América Latina, é do TEMPO do IMPÉRIO!!! 400 km separam as duas cidades, cobertos em 15 h. Na Europa, idêntico percurso leva duas horas, excluindo, EVIDENTEMENTE, o Expresso francês, que trafega a 700 km. por hora e o da Alemanha a 600. O TREM BALA japonês segue a mesma velocidade. NO RIO, o trem do subúrbio, que conduz um MILHÃO de trabalhadores, diariamente, como gado, é da 2ª GUERRA MUNDIAL, de 1945! Com a grana da Ponte Rio Niterói, sem nenhuma relevância econômica, só para os ricos de Búzios e Cabo Frio, teríamos modernas e mais úteis ferrovias, notável economia e um pouco de conforto do povo.

PASSO NATURAL acabar com a FERROVIA? Tamanha BURRICE tem outros nomes: INCOMPETÊNCIA, ATRASO e a ROBALHEIRA ENXOVALHANDO A NAÇÃO!!! PASSO NATURAL seria a PENA de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, pelo menos. De madrugada, ATÉ DEFINITIVA SOLUÇÃO, essa gente distribuiria agasalho e alimento aos miseráveis das desumanas filas dos hospitais e escolas, à procura de atendimento e vagas!

Pagariam a LAMBANÇA trágica, de sangue e suor derramados, ferros retorcidos, túneis inúteis, pontes ligando ao nada e estações invadidas e depredadas, tudo jogado na LATA DE LIXO DA HISTÓRIA???

LIVROS DE CHICRE FARHAT

Conheça a história verdadeira e comovante da sua terra e de nossa região. Dez Reais o exemplar, em nossa redação (Rua D. Ana 155 - Térreo) ou na Banca do Fernando (Praça Vicente Bianco).

AMILCAR MONTEIRO REBOUÇAS



O Anarquista

Não concordo com nada que está sendo colocado no planeta, que esta sendo introduzido, nos conceitos e preconceitos, nas receitas e nas dietas, nas leis, principalmente nas leis.

Leis foram feitas para serem transgredidas (já dizia alguém), para serem burladas, para serem descumpridas, para serem desrespeitadas ou simplesmente ignoradas...

Político brasileiro que faz regras, leis, cumpre as mesmas com a mesma sofreguidão que ataca os cofres da nação?

Quem cumpre lei está sempre na pior, é sempre quem paga as custas e muita gente vive as custas de um bom cumpridor de leis.

O que seria desses seres que dependem das leis, se de uma hora pra outra ninguém ligasse a mínima pra cumpri-las ou pra que se cumpram?

Toga, ternos e gravata, justiça, polícia e cadeia, sinalização, documentos, certidões, crédito, pra que tudo isso se na verdade tudo é uma grande bagunça organizada ou seria uma anarquia?

Vamos desobedecer minha gente, vamos transgredir, vamos deixar de lado essa maria de certo e de errado, de politicamente correto e começar a errar de cabeça erguida e poder viajar de primeira classe pro exterior sem constrangimentos de ordem sentimental, banal! Seja com dinheiro ilícito ou verba federal!

Vamos ser desobedientes civis, militares ou a paisana, na praia ou na montanha, dormindo ou de campanha, com ou sem grana, em todos os dias da semana. Façam feriados no dia que quiserem, pisem na grama e não paguem o condomínio. Não dêem lugar pro's idosos, gestantes, deficientes ou doentes em qualquer fila. Quem quiser ir sentado que acorde cedo.

Avance o sinal e acelere até o fundo de forma que o radar não vai nem dar tempo de te clicar. Seja um motorista seu, dirija pra você, chega de ficar tentando adivinhar o que esses barbeirões querem fazer numa pista de rolamento de veículos automotores.

Não acredite em nada, principalmente em padres, contos do vigário, bispos ou pastores.

Creia que tudo é ao contrário, nada é como tentam te colocar sem sua permissão e você acaba cedendo ou deixando.

A anarquia é a forma mais democrática de dividir o bolo. Charles Darwin e sua evolução das espécies, através da cadeia alimentar, mostra pra todo mundo que a melhor lei é a lei do mais forte, do mais esperto, do mais rápido no gatilho como diria o Jesse James ou Lee Van Cliff ao sacarem suas pistolas.

Seja um anárquico padrão, nada de patrão nem de escravidão. Veja o exemplo dos Sem Terra. Invadem a propriedade alheia, tomam repartições no peito, quebram todas as regras estabelecidas e no final ainda são contemplados com terras, cestas, incentivos, gracejos e honrarias.

O Brasil anárquico pode ser muito melhor pra seus habitantes, pode ser muito mais igual se os menos favorecidos (a grande maioria) avançarem no excesso dos mais abastados e com isso diminuirm as diferenças.

Quem não tiver gostando, que caia fora, porque o anarquismo se vier será para ficar, será pra bagunçar o coreto (outra gíria dos anos 50) e aí cumpadi, véio (gíria moderninha) pode ir botando suas barbas de molho (gíria antiquada), pois quem hoje está na crista da onda (gíria anos 40), amanhã pode estar cristalizado...

Amilcar não quer tumulto!

Nosso EMAIL
jornalomunicipio@terra.com.br
Telefax: (32) 3214-8786



Informativo do Legislativo Biquense



REQUERIMENTO N.º 52/2005

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a esta subscreve, requer, que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Venho por meio deste, solicitar do Executivo junto a Secretaria de Meio Ambiente, a viabilidade de podar as árvores situada na Rua Deputado Oliveira Souza em frente o nº 820.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bicas

Em, 10 de outubro de 2005.

Francisco Carlos Vicini - Vereador Proponente

REQUERIMENTO N.º 53/2005

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a esta subscreve, requer, que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Venho por meio deste, solicitar do Executivo junto ao Órgão Competente, para providenciar pintura do quebra-mola situado na Rua Deputado Oliveira Souza em frente à marmoraria Margram.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bicas

Em, 10 de outubro de 2005.

Francisco Carlos Vicini - Vereador Proponente

REQUERIMENTO N.º 54/2005

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a esta subscreve, requer, que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Venho por meio deste, solicitar do Executivo junto ao Órgão Competente, para que seja realizada a limpeza da Rua Necezio Silva.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bicas

Em, 24 de outubro de 2005.

Francisco Carlos Vicini - Vereador Proponente

REQUERIMENTO N.º 55/2005

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a esta subscreve, requer, que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Venho por meio deste, solicitar do Executivo junto ao Órgão Competente, para que seja realizada a limpeza do lote situado na Rua "E" no Bairro Santa Terezinha ao lado do nº 115 onde foi retirada a caçamba e lixo se possível providenciar latões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bicas

Em, 24 de outubro de 2005.

Francisco Carlos Vicini - Vereador Proponente

REQUERIMENTO N.º 56/2005

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a esta subscreve, requer, que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Venho por meio deste, solicitar do Executivo junto ao Órgão Competente, para que seja podada a árvore situada a Rua Olegário Maciel ao lado do nº 237.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bicas

Em, 24 de outubro de 2005.

Francisco Carlos Vicini - Vereador Proponente

REQUERIMENTO N.º 58/2005

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a esta subscreve, requer, que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Solicito do Executivo Municipal juntamente a secretaria Municipal de Saúde a viabilidade da visita médica duas vezes na semana na comunidade de Santa Helena.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bicas

Em, 17 de outubro de 2005.

Geraldo Magela Longo dos Santos - Vereador Proponente

REQUERIMENTO N.º 29/2005

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a esta subscreve, requer, que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Solicito do Executivo Municipal, junto ao Órgão Competente, a viabilidade da coleta de lixo ser realizada pelo menos 3 vezes por semana no distrito de Santa Helena.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bicas

Em, 17 de outubro de 2005.

Geraldo Magela Longo dos Santos - Vereador Proponente

REQUERIMENTO N.º 44/2005

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a esta subscreve, requer, que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Solicito do Executivo junto ao Órgão Competente, para que seja incluído no rol de iluminação pública os postes solicitados por este vereador para o final da Rua Josefa Bianco Reto, no Bairro Reto Júnior.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bicas

Em, 10 de outubro de 2005.

Gilson de Souza Mattos - Vereador Proponente

REQUERIMENTO N.º 45/2005

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

A Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a esta subscreve requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Em atenção ao pedido da direção da Escola Amarelinha, venho solicitar do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Honório de Oliveira, providências no sentido de que seja construído um muro de altura suficiente, (baixa estatura) partindo próximo à esquina das Ruas Levindo Coelho com Lucas Proenças em direção a Rua Governador Valadares, até onde for necessário ou conveniente. O espaço compreendido entre o referido muro e o barranco ali existente, poderá ser plantado jardineiros, o que irá embelizar aquele local.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bicas

Em, 17 de outubro de 2005.

Gilson de Souza Mattos - Vereador Proponente

REQUERIMENTO N.º 46/2005

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

A Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a esta subscreve requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Solicito do Exmo Prefeito Municipal Sr. Honório de Oliveira, junto ao Órgão Competente no sentido de que seja reconstruído um corrimão na ponte situada na Rua Prefeito Edson de Souza.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bicas

Em, 31 de outubro de 2005.

Gilson de Souza Mattos - Vereador Proponente

REQUERIMENTO N.º 47/2005

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

A Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a esta subscreve requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Solicito do Exmo Prefeito Municipal Sr. Honório de Oliveira, junto ao Órgão Competente providências para que seja realizada a capina da Rua Paulino de Souza Ramos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bicas

Em, 31 de outubro de 2005.

Gilson de Souza Mattos - Vereador Proponente

Geraldo Magela Longo dos Santos - Vereador

REQUERIMENTO N.º 78/2005

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

A Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a esta subscreve, requer, que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Solicito do Executivo junto a Secretaria de Obras, informações sobre uma passarela construída em cima da laje no Córrego São

José na Rua Otaviano Rezende nos seguintes termos:

Solicito do Executivo junto ao Departamento Pessoal, que envie a esta Casa a listagem atualizada dos funcionários da Prefeitura Municipal de Bicas com as respectivas funções e salários, especificando os funcionários contratados, se possível que essa listagem seja enviada devidamente atualizada trimestralmente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bicas

Em, 10 de outubro de 2005.

Jorge Luiz Ribeiro - Vereador Proponente

REQUERIMENTO N.º 79/2005

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

A Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a esta subscreve, requer, que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Solicito do Executivo junto ao Órgão Competente providências em relação ao lixo e entulho diariamente depositados no passeio da residência nº 189 na Rua Dona Miquelina.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bicas

Em, 10 de outubro de 2005.

Jorge Luiz Ribeiro - Vereador Proponente

REQUERIMENTO N.º 80/2005

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

A Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a esta subscreve, requer, que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Solicito do Executivo, que envie a esta Casa cada repasse efetuado a Associação de Caridade São José de Bicas, com as respectivas cópias de notas de empenho e cópias de cheques, bem como das devidas prestações de contas por parte daquela instituição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bicas

Em, 24 de outubro de 2005.

Jorge Luiz Ribeiro - Vereador Proponente

REQUERIMENTO N.º 81/2005

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

A Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a esta subscreve, requer, que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Solicito do Executivo junto a Secretaria de Obras que todos os serviços e reclamações pedidos pela população sejam feitos em duas vias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bicas

Em, 24 de outubro de 2005.

Jorge Luiz Ribeiro - Vereador Proponente

REQUERIMENTO N.º 82/2005

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

A Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a esta subscreve, requer, que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Solicito do Executivo junto a Secretaria de Obras, imediata retirada da enorme quantidade de entulho depositada no terreno da Rede.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bicas

Em, 31 de outubro de 2005.

Jorge Luiz Ribeiro - Vereador Proponente

REQUERIMENTO N.º 83/2005

PEDIDO DE INFORMAÇÕES

A Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que a esta subscreve, requer, que após a tramitação regimental, seja encaminhada a matéria em epígrafe e a seguir discriminada:

Solicito do Executivo junto a Secretaria de Obras, informações sobre uma passarela construída em cima da laje no Córrego São

José na Rua Otaviano Rezende nos seguintes termos:

> O proprietário da obra a qual a referida passarela dá acesso teve autorização da Prefeitura para construí-la?

> A construção da referida passarela teve acompanhamento técnico?

> Em caso afirmativo que seja enviado a esta Casa a respectiva autorização da Prefeitura e laudo técnico assinado pelo responsável da referida obra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bicas

Em, 31 de outubro de 2005.

Jorge Luiz Ribeiro - Vereador Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS



Lei nº 1216/2005

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2006 e dá outras providências".

O Povo do Município de Bicas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para 2006, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura e organização do orçamento;

III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

* Inciso IV com redação dada pela Lei nº 1.226, de 28/09/2005.

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

* Inciso V com redação dada pela Lei nº 1.226, de 28/09/2005.

VI - (Inciso revogado pela Lei nº 1.226, de 28/09/2005.);

VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - A elaboração e aprovação do projeto da lei orçamentária de 2006 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2006 que serão estabelecidas no projeto de lei do Plano Pluriannual relativo ao período 2006-2009, o qual será encaminhado à Câmara Municipal no prazo legal.

* art. 2º com redação dada pela Lei nº 1.226, de 28/09/2005.

Parágrafo Único: Integram a presente Lei, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000, os seguintes anexos:

I - (Inciso revogado pela Lei nº 1.226, de 28/09/2005)

II - Anexo de Metas Fiscais

III - Anexo de Riscos Fiscais

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento da organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores que serão estabelecidos no plano pluriannual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, desenvolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resultam o produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, desenvolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operações especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - subtituto, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em

órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - concedente, o órgão da administração pública direta responsável pela transferência de recursos financeiros;

VIII - conveniente, o órgão ou a entidade de administração pública direta ou indireta dos governos estaduais, municipais ou do Distrito Federal, e as entidades privadas, com as quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º - O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação que constará do plano pluriannual.

§ 3º - As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 4º - Cada projeto constará sómente de uma unidade orçamentária e de um mesmo programa.

Art. 4º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas corrente - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas

quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

Art. 5º - O Orçamento fiscal compreenderá a programação dos poderes do município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no sistema de contabilidade central do Município.

Art. 6º - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da Lei;

II - documentos referenciados nos

artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;

III - quadros orçamentários consolidação;

IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativos e documento previstos no art. 5º da Lei Complementar 101/00;

Parágrafo Único: O projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária.

Art. 7º - O Poder Executivo colocará à disposição do poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final para encaminhamento da proposta orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, o poder Legislativo encaminhará ao órgão central de contabilidade do poder Executivo, até 31 de agosto de 2005, sua respectiva proposta orçamentária para fins de consolidação do projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO

E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 8º - A elaboração e aprovação do projeto da lei orçamentária de 2006, a execução da

respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo Único - Serão divulgadas na internet, ao menos pelo Poder Executivo:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) a proposta de lei orçamentária seus anexos e as informações complementares;

c) a lei orçamentária anual e seus anexos;

d) Relatório Resumido da execução orçamentária;

e) Relatório resumido da gestão fiscal;

f) Demonstrativo mensal de gastos com publicidade

Art. 9º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 10 - (Artigo revogado pela Lei nº 1.226, de 28/09/2005.)

Art. 11 - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2005 projetados ao exercício a que se refere.

Art. 12 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 13 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no "caput" do art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividade e operações especiais calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2006, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as costas orçamentárias e financeiras.

* art. 13 com redação dada pela Lei nº 1.226, de 28/09/2005.

§ 1º - Excluem do caput deste artigo, as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º - Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

§ 4º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-á as mesmas medidas previstas no caput deste artigo.

Art. 14 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A lei Orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 15 - Na Programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra de equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 16 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, a dívida pública consolidada e a dívida pública mobiliária dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, ressalvas aquelas destinadas a entidades pri-

vadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, inclusive ONG's (Organizações Não Governamentais), que tenham sido declaradas por lei como entidades de utilidade pública municipal e que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2005, por no mínimo uma autoridade local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberão os recursos.

§ 3º - As transferências efetuadas na forma deste artigo deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio.

§ 4º - É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

§ 5º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerá, ainda:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - identificação do beneficiário e do valor pactuado no respectivo convênio.

Art. 17 - O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficits, respectivamente observando as disposições contidas em Lei Municipal específica.

Art. 18 - É vedada a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "subvenções econômicas" ou "transferências de capital" para entidades privadas, ressalvas as que forem destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.

Art. 19 - A execução de ações de que tratam os arts. 17 e 18 desta lei fica condicionada à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 20 - A Lei Orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída do recurso do orçamento fiscal e será equivalente a no máximo até um por cento da receita corrente destinada a atendimento de passivos contingentes.

Art. 21 - A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento aos disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, a administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA E AO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 22 - A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Nacional.

§ 1º - Serão garantidos na Lei Orçamentária, recursos para pagamento da dívida.

§ 2º - O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, ressalvas aquelas destinadas a entidades pri-

vasadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, inclusive ONG's (Organizações Não Governamentais), que tenham sido declaradas por lei como entidades de utilidade pública municipal e que preencham uma das seguintes condições:

da Constituição Federal.

Art. 23 - Na Lei Orçamentária para o exercício de 2006, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 24 - A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 25 - A Lei Orçamentária pode-rá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/00 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26 - No exercício financeiro de 2006, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101/00.

Parágrafo Único - O município poderá no exercício de 2006, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal e dentro de suas possibilidades, proporcionar um aumento ao funcionalismo público.

Art. 27 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/00, aplicar-se-á a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 189 da Constituição Federal.

Art. 28 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/00, a contratação de hora extra, fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde, assistência social e de saneamento.

Art. 29 - No exercício de 2006, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 33 desta Lei, somente poderá ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 30 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas aos Poderes Executivo e Legislativo, mediante prévia autorização legislativa, as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado os limites legais e constitucionais.

* art. 30 com redação dada pela Lei nº 1.226, de 28/09/2005.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 31 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2006 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 32 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto da alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto de Serviço de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição.

VII - revisão de legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Art. 33 - O projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2001.

Parágrafo Único - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.

Art. 34 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação

na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35 - É vedado consignar na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 35 - A. As despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pelo Município quando firmados por convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres e previstos recursos na lei orçamentária, visando o desenvolvimento municipal.

* art. 35 - A. acrescentado pela Lei nº 1.226, de 28/09/2005.

Art. 36 - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistemas de controle de custos e avaliação de resultado de ações do governo.

Art. 37 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2001, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo o valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da lei nº 8.869, de 1993.

Bicas (MG), 1 a 15 de Novembro de 2005

Art. 38 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2006, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2001.

* art. 38 com redação dada pela Lei nº 1.226, de 28/09/2005.

Parágrafo Único - O Poder Legislativo e os órgãos da administração indireta deverão encaminhar ao Poder Executivo demonstrativo que possa servir de subsídios para cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 39 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e provisões derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 40 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando as fontes de recursos previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 41 - Não será aprovado projeto de Lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa do orçamento e financeiro definidas no art. 16 da Lei Complementar 101/00 e da indicação das fontes de recursos.

Art. 42 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 43 - (Artigo revogado pela Lei nº 1.226, de 28/09/2005.)

Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bicas,
08 de julho de 2005.

Honorio de Oliveira - Prefeito Municipal

ANEXO I

(Anexo revogado pela Lei nº 1.226, de 09/2005.)

ANEXO II

Metas Fiscais

- 1- Evolução da Receita e Metas para 2006/2008
- 2- Evolução da Despesa e Metas para 2006/2008
- 3- Metas Anuais
- 4- Montante da Dívida Pública
- 5- Evolução do Patrimônio Líquido
- 6- Origem e Aplicação de Recursos da alienação de Ativos
- 7- Comparativo dos Exercícios Anteriores

(* Anexo com a redação dada pela Lei nº 1.226, de 28/09/2005.)

1. Evolução da Receita e Metas para 2006/2008

2. Evolução da Despesa e Metas para 2006/2008

4. Montante da Dívida Pública

Em R\$ 1,00

Descrição	2006	2007	2008
DÍVIDA FUNDADA			
Contratos			
Parcelamentos	1.573.612	1.265.344	948.857
TOTAL	1.573.612	1.265.344	948.857

5. Evolução do Patrimônio Líquido

Em R\$ 1,00

Descrição	2002	2003	2004
Ativo Real	3.426.167	4.125.115	4.599.507
Passivo Real	2.195.157	2.677.355	3.016.938
Patrimônio Líquido	1.291.014	1.497.762	1.582.571
Resultado do Exercício	(812.651)	196.751	134.809
Resultado Acumulado	2.103.662	2.191.011	1.447.762

6. Origem e Aplicação de Recursos da alienação de Ativos

Em R\$ 1,00

Descrição	2002	2003	2004
Origem das RECURSOS			
Alienação de Ativos	7.062	0	0
APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Investimentos	7.062	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Ammortização da Dívida	0	0	0
SOMA	7.062	7.062	7.062
BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	0	0	0

7. Comparativo dos Exercícios Anteriores

Em R\$ 1,00

Descrição	2002	2003	2004
RECEITAS			
Receitas Correntes			
Receita Tributária	509.562	791.974	715.205
Receita de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	890	19.014	13.952
Receita Industrial	7.572	14.635	7.094
Receita de Serviços	179.995	167.354	24.940
Outras Receitas Correntes	76.022	170.135	279.246
Sub-Total	5.510.056	8.294.924	6.951.009
Despesas			
Despesas Correntes			
Despesa de Capital	0	0	0
Despesa de Transferências	0	0	0
Sub-Total	3.655.000	4.911.612	4.029.000
Relação FUN/EP			
	(566.299)	6.044.364	16.778.855
TOTAL	9.095.056	8.786.616	16.022.750

Em R\$ 1,00

Descrição	2002	2003	2004
DESPESAS			
Despesas Correntes	4.810.543	6.079.069	5.151.654
Despesa de Capital	2.254.545	739.528	4.510.096
SOMA	7.062	0	0
TOTAL	9.065.098	6.858.516	10.023.760

8. Memória de cálculo para a previsão da receita do triênio 2006-2008

Em R\$ 1,00

Em R\$ 1,00

Descrição	2000	2001	2002	2003	2004
RECEITAS CORRENTES	6.279.496	6.551.429	6.284.426	7.267.509	7.927.829
BALANÇO FUNDADA	262.488	486.233	518.442	482.473	822.413
TOTAL	6.541.984	6.837.662	6.782.901	8.749.982	8.750.242

Em R\$ 1,00

Descrição	2002	2003	2004
DESPESAS			
Despesas Correntes	4.810.543	6.079.069	5.151.654
Despesa de Capital	2.254.545	739.528	4.510.096
SOMA	7.062	0	0
TOTAL	9.065.098	6.858.516	10.023.760

Em R\$ 1,00

Descrição	2002	2003	2004
RECEITAS			
Receita Tributária	509.562	791.974	715.205
Receita de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	890	19.014	13.952
Receita Industrial	7.572	14.635	7.094
Receita de Serviços	179.995	167.354	24.940
Outras Receitas Correntes	76.022	170.135	279.246
Sub-Total	5.510.056	8.294.924	6.951.009
Despesas			
Despesas Correntes			
Despesa de Capital	0	0	0
Despesa de Transferências	0	0	0
Sub-Total	3.655.000	4.911.612	4.029.000
Relação FUN/EP			
	(566.299)	6.044.364	16.778.855
TOTAL	9.095.056	8.786.616	16.022.750

Em R\$ 1,00

Descrição	2002	2003	2004
DESPESAS			
Despesas Correntes	4.810.543	6.079.069	5.151.654
Despesa de Capital	2.254.545	739.528	4.510.096
SOMA	7.062	0	0
TOTAL	9.065.098	6.858.516	10.023.760

Em R\$ 1,00

Descrição	2002	2003	2004
RECEITAS			
Receita Tributária	509.562	791.974	715.205
Receita de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	890	19.014	13.952
Receita Industrial	7.572	14.635	7.094
Receita de Serviços	179.995	167.354	24.940
Outras Receitas Correntes	76.022	170.135	279.246
Sub-Total	5.510.056	8.294.924	6.951.009
Despesas			
Despesas Correntes			
Despesa de Capital	0	0	0
Despesa de Transferências	0	0	0
Sub-Total	3.655.000	4.911.612	4.029.000
Relação FUN/EP			
	(566.299)	6.044.364	16.778.855
TOTAL	9.095.056	8.786.616	16.022.750

Em R\$ 1,00

Descrição	2002	2003	2004
DESPESAS			
Despesas Correntes	4.810.543	6.079.069	5.151.654
Despesa de Capital	2.254.545	739.528	4.510.096
SOMA	7.062	0	0
TOTAL	9.065.098	6.858.516	10.023.760

Em R\$ 1,00

Descrição	2002	2003	2004
RECEITAS			
Receita Tributária	509.562	791.974	715.205
Receita de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	890	19.014	13.952
Receita Industrial	7.572	14.635	7.094
Receita de Serviços	179.995	167.354	24.940
Outras Receitas Correntes	76.022	170.135	279.246
Sub-Total	5.510.056	8.294.924	6.951.009
Despesas			
Despesas Correntes			
Despesa de Capital	0	0	0
Despesa de Transferências	0	0	0
Sub-Total	3.655.000	4.911.612	4.029.000
Relação FUN/EP			
	(566.299)	6.044.364	16.778.855
TOTAL	9.095.056	8.786.616	16.022.750

Em R\$ 1,00

Descrição	2002	2003	2004
DESPESAS			
Despesas Correntes	4.810.543	6.079.069	5.151.654
Despesa de Capital	2.254.545	739.528	4.510.096
SOMA	7.062	0	0
TOTAL	9.065.098	6.858.516	10.023.760

Em R\$ 1,00

Descrição	2002	2003	2004
RECEITAS			
Receita Tributária	509.562	791.974	715.205
Receita de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	890	19.014	13.952
Receita Industrial	7.572	14.635	7.094
Receita de Serviços	179.995	167.354	24.940
Outras Receitas Correntes	76.022	170.135	279.246
Sub-Total	5.510.056	8.294.924	6.951.009
Despesas			
Despesas Correntes			
Despesa de Capital	0	0	0
Despesa de Transferências	0	0	0
Sub-Total	3.655.000	4.911.612	4.029.000
Relação FUN/EP			
	(566.299)	6.044.364	16.778.855
TOTAL	9.095.056	8.786.616	16.022.750

Em R\$ 1,00

Descrição	2002	2003	2004
DESPESAS			
Despesas Correntes	4.810.543	6.079.069	5.151.654
Despesa de Capital	2.254.545	739.528	4.510.096
SOMA	7.062	0	0
TOTAL	9.065.098	6.858.516	10.023.760

Em R\$ 1,00

Descrição	2002	2003	2004
RECEITAS			
Receita Tributária	509.562	791.974	715.205
Receita de Contribuições	0	0	0
Receita Patrimonial	890	19.014	13.952
Receita Industrial	7.572	14.635	7.094

FALECIMENTOS

LINDAURA ALHADAS CÂNDIDO (DAURINHA) – Faleceu aos anos dia 19 de outubro no Hospital São José de Bicas.

Natural de nossa cidade, filha do saudoso sal Elizabeth-Eurico Fernandes Alhadas, tinha 6 irmãos: Conceição, Castelar (azinho), Cleunilda, Joaquim (o Dú que gôu no Esporte) e Luiz Carlos (Lico), já falecidos e Eurico (Fizinho).

ra viúva de Waldonier Cândido, membro

da numerosa e conhecida família ferroviária das Oficinas de Bicas, e do enlace nascem os filhos: Waldonier (falecido), Cristina, Alexandre, Emilia Carla, Antônio Eurico e Cezar Tales, que lhe deram 12 netos e 1 bisneto.

Daurinha era uma pessoa afável e alegre. Com a perda do esposo soube assumir a grande responsabilidade do lar e da educação dos filhos.

Foi sepultada no túmulo da família em Bicas.

ANA JORGE DE OLIVEIRA (NUNA)

(NUNA) – Faleceu dia 25 de outubro na Santa Casa de Misericórdia de Juiz de Fora, aos 84 anos.

era filha de Jorge Felipe e Eutides Vasconcelos Felipe, ele imigrante do Líbano que aqui passou a residir e constituiu família, composta dos seguintes filhos (2º matrimônio): Nuna; Alice, que fora casada com Abdo Abib Aloussi; Edel, casada com José Barbosa Neto; Said Felipe, de saudosa memória; Salim Jorge, bancário aposentado do Banco Comércio e Indústria de MG; José Maria Felipe, ferroviário aposentado; Maria José Felipe (Zezé), já falecida.

una era natural de Bicas e na sua juventude teve uma participação nos bailes e carnavais da época. Em matrimônio se uniu a

Alfeu Gomes de Oliveira, membro de numerosa família que teve participação ativa nos meios sociais, esportivos, industriais e comerciais de nossa comunidade. Do feliz enlace nascem os filhos: Dr. Walter Gomes de Oliveira, Promotor Público em Cataguases; Vera Lúcia de Oliveira Longo, viúva de José Luiz Longo; Antônio José Gomes de Oliveira, comerciante e Alfeu Gomes de Oliveira Junior, professor.

Deixa também duas filhas do primeiro matrimônio, Iássara e Raciba, além de 7 netos e 1 bisneto.

Seu sepultamento ocorreu no mesmo dia em Bicas, com presença de familiares e amigos, além de diversas autoridades de Cataguases, Guarani e Rio Novo.

As notas de falecimento contam com a colaboração do Prof. José Cúgola

SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Relatório Municipal de Bicas		Página : 1			
Contabilidade Pública - Planejar		11/11/2005 17:03:33			
Relatório Financeiro Sintético P/ Categoria Econômica de 01/09/2005 até 30/09/2005 (Consolidado)					
receitas		Despesas			
receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias			
receitas Correntes	32.925,38	Despesas Correntes			
receitas Tributária	21.145,80	Pessoal e Encargos Sociais	369.439,88		
receitas de Contribuições		Outras Despesas Correntes	308.183,00		
receitas Patrimonial					
receitas de Serviços	3.389,99	Despesas de Capital			
despesas Correntes	5.036,14	Investimentos	79.387,45		
receitas Receitas Correntes	614.083,25	Amortização da Dívida	27.493,00		
receitas Receitas Correntes	19.271,22				
			804.482,33		
dotação					
redução	62.352,30				
			633.599,48		
receitas Extra-Orçamentária					
devedores Diversos	24.755,41	Despesa Extra-Orçamentária			
Saldo a Papel	0,00	Devedores Diversos	55.580,91		
positivos	42.435,80	Resto a Pagar	0,00		
		Depósitos	8.021,93		
Total De Receitas	700.790,63		63.602,84		
		Total de Despesas	868.085,17		
		Saldo para Mes Sequente			
		Caixa	383,70		
		Bancos	465.758,83		
Total Geral	1.334.227,70		466.142,53		
		Total Geral	1.334.227,70		

HONORIO DE OLIVEIRA
ORDENADOR DE DESPESAS

O MUNICÍPIO

Fundado em 29/04/1923 (Sucessor do jornal Gazeta Municipal, fundado em 26/04/1916).

Registrado no cartório 2º Ofício de Notas de Bicas MG.
Protocolado no livro nº 1-A, às Fls. 29 sob o nº 1.169

Reconhecido de Utilidade Pública por Lei Municipal nº 520, Sancionada em 27/03/1973.

Propriedade de: Veiga & Machado Ltda.
CGC MF: 01.300.369/0001-82

Endereço: Rua D. Ana, 155 - Térreo - Bicas - MG
Telefone - 3214 - 8786

e-mails : jornalomunicipio@terra.com.br

Impressão: Gráfica Rio Branco Ltda.

Representante p/ todo o Brasil: Republicar Ltda.

Fundador: José Maria de O. Souza
Diretor (In Memoriam): José Maria Veiga
Diretor Proprietário: José Maria Machado Veiga
Jornalista Responsável: César Romero G. Correa
Tiragem: 2.000 exemplares
O JORNAL NÃO SE RESPONSABILIZA POR
ARTIGOS ASSINADOS

LIONS CLUBE DE BICAS EM AÇÃO

O Lions Clube de Bicas, embora seja pequeno em número de sócios, é importante na prestação de serviços a comunidade. Está sempre atento a necessidade dos desamparados e aos que necessitam de auxílio.

No dia da Criança, uma parcela do CL de Bicas descolou-se para a comunidade de Santa Helena, onde em parceria com a direção e professores da Escola Municipal promoveu atividades para dar um cunho de festa, pelo dia da criança, aos alunos que freqüentam aquele estabelecimento. Foi uma manhã de alegria e entrosamento e a simples recordação ofertada a todos os componentes daquele estabelecimento marcou a nossa visita de uma forma agradável e alegre.

No dia 28 de outubro o Clube engalanou-se para receber um novo sócio, na pessoa do Sr. José de Cássio de Souza, que já vinha colaborando à vários anos com o Clube. Sua posse, realizada pela Presidente do Distrito H-1, CAL Vera Lúcia Ranna Borges, foi um fato importante não só para ele, sua esposa a DM Lizete e seu filho, o Gatinho Hugo, como também um marco para o Clube adquirir mais força e vigor.

Da 6 de novembro o nosso LC realizou o 9º Festival de Vinhos, Queijos e Massas. Foi preparado com muito carinho e trabalho com a participação alegre e produtiva dos sócios que não pouparam sacrifícios para que o evento alcançasse os êxitos dos anos anteriores. A participação da comunidade de Bicas, Pequeri e Guarará, através do patrocínio foi fundamental para alcançar o sucesso que encantou a todos que participaram da

solenidade. Queremos destacar os patrocinadores que acreditam em nós: Mineração Santa Rosa Ltda, Banda Help, Gilson Materiais de Construção, Mercado da Terra, Antero Tostes, e U.T.I. Móveis da cidade de Pequeri e Farmácia Central, Figueiras Mattos, Foto Adelson, Graniteks, Lages Grassano, LG Seguros, Nostrajamos Modas, Odonto Center, Construtora Oligel Ltda., Padaria N° 8 das Graças, Papelaria Mundial de Bicas, Leninha-Escrítorio de Contabilidade e Loteria Guararensse de Guarará e Marvan Esportes de Juiz de Fora. Foi tão bom realizar mais uma edição deste festival cujo lucro é totalmente aplicado em obras sociais atendendo a característica principal do Lions Clube Internacional: "AJUDAR UNS AOS OUTROS". "Ninguém avança na vida se não comece a fazer alguma coisa pelo próximo" é a recomendação que nos foi dada por Melvin Jones, fundador do LC Internacional. Aqui ficam nossos agradecimentos a todos os nossos patrocinadores, a todos que adquiriram canecas, a todos que nos prestigiam de uma ou outra forma. Lions é serviço desinteressado que se multiplica pela ação benfeitora em prol da humanidade. Agradecemos também aos nossos colaboradores Silvana, João Paulo, Janaina, Chiquinho, Laert Guilhermino, Maninho, tantos outros. Encontramos a figura do LEÃO em todas as literaturas e monumentos dos povos e para nós o LEÃO simboliza o valor, a força e a ação em promover o bem em favor dos menos afortunados.

CL Ivo Reinaldo Christ

O AMIGO DE INFÂNCIA

Frank Granado

Na meninice, um grupo de crianças se destaca pelas peraltices que praticou, natural nessa fase que se vai longe. O desenrolar da vida leva-nos a separar, uns amoldando-se à terra natal e, diariamente, faz parte do nosso dia-a-dia, enquanto outros mudaram para diferentes plagas, em cidades distantes, dos quais temos notícias ou reencontros depois de anos ou décadas.

Um deles é o Dr. Sócrates Rebouças Feijó, cujos laços familiares estão em ser sobrinho de nosso saudoso ex-prefeito de Bicas, Amílcar Rebouças e da não menos saudosa D. Zélia, que dispensam maiores comentários.

Dr. Sócrates é advogado como eu e também notável violinista da Orquestra Sinfônica do Rio de Janeiro, e assim éramos colegas dos mais arraigados na infância, sendo nossos pais amigos, daí justificar nossa amizade desde a meninice, quando brincávamos de manhã à noite, junto com a garotada, de tudo que era permissível no mundo encantado das crianças.

Era pique, soltar pipas nas manivelas do alto do morro da rua do Café, desenhar, jogar futebol, esperar passarinhos com atiradeiras, cujos ganchos íamos apanhar na região do cemitério, nas árvores que chamávamos de "gancheiras" e de goiabeiras, nadar na lagoinha, enfim, um sem número de brincadeiras (e que também punha em pânico à vizinhança, claro, isso em sentido humorístico), todavia, que nos davam sentido de vida e coletividade.

Brincávamos em grupo, de índios, que impropriamente davávamos o nome de "quadrilha", atravessando o córrego que cortava o fundo dos quintais, armados de atiradeiras, pedaços de bambu como lanças, arco improvisado com barbante na taquara e setas. Coitadas das galinhas dos quintais nossos, as quais ficavam sem penas, mais nuas que deputados sem "mensalão". Delas fazíamos cocares e como índios sioux, invadíamos e atacávamos as frutas aéreas sem dono ou cerca. Conquistando o território, na mata era comum fazermos cavernas, que era árvores tomadas por plantas parasitas que cobriam totalmente e dela fazíamos um abrigo, onde mangas, goiabas e laranjas eram o festim. Não era raro levarmos um ataque-surpresa de abelhas e marimbondos e, aí já viram, cabeça inchada e surra não programada de nossos pais.

Referendando, à noite, o jogo de futebol com bola-de-meia, com número ilimitado de parti-

antes – o nome de molecada, dão o maior realce – e como tínhamos artilheiros que faziam zunir a bola em direção às vidraças?

O mês passado tive a oportunidade de relembrar parte desse tempo com o amigo Sócrates, e ele reavivou-me os cinemas que fazíamos no pôr-dia da casa de meus pais na rua Quinze, no qual improvisávamos uma caixa de papelão, onde internamente uma lâmpada sem o metal e com água, transformava-se na lente de aumento (que coisa difícil de se té-la em nosso tempo). Pelo orifício se projetava o filme, que fazíamos com desenhos em nanquim, no papel impermeável.

Reproduzímos as séries de nossos heróis, tais como Flash Gordon, Mandrake, O Zorro, Fantasma Voador, O Homem Morcego e Tarzan, que vimos nas revistas em quadrinhos.

Que maravilha, quanta emoção e... isso é que era viver a infância, com saúde e alimentos sem agrotóxicos. Bem... Isso foi no tempo em que se amarrava cachorro com lingüica!

O amigo Dr. Sócrates tem razão de trazer à baila essa passagem que faz parte da tônica dessa crônica. Porque? Por que Bicas tem sua história acoplada ao fastígio dos cinemas no passado dos anos. Desde a época do Félix Neira (não o conhecí, eis que não era nascido), do cinema mudo com acompanhamento de piano, dos Cine Brasil e do último, o Cine Teatro São José.

Os antigos falam de Theda Bara, Rodolfo Valentino e os de nosso tempo como Tyrone Power, Gary Cooper, Lauren Bacal, Susan Heoward, Lana Turner e Dorothy Lamour, foram artistas que marcaram época. E o bom cinema é cultura.

Por essa razão, acho importante que se conserve no nosso museu o que tivermos do tempo dos cinemas locais, pois que fazem parte da história de Bicas.

Justifica-se destarte, a lembrança de meu colega de infância, o Dr. Sócrates, a lembrança desse tempo, porque, mesmo ele, da terra de Ararióba, a encantadora Niterói (onde também residiu por dois anos) traz consigo a saudade daquela época, assim como eu.

Da mesma forma que recordo o bom tempo vivido lá na linda praia de Icarai, do Colégio Floriano Peixoto e do Ponto Cem Réis, donde tenho histórias para contar, comprehendo esse saudosismo do Dr. Sócrates. Isso porque, ele tem suas raízes nesta terra abençoada que é Bicas.

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI

PROJETOS DE RESOLUÇÃO APRESENTADOS PODER LEGISLATIVO

Projeto de Resolução 01/2005

Acrescenta parágrafos ao art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pequeri, conforme discriminação a seguir:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pequeri os parágrafos 1º, 2º e 3º, com a seguinte redação:

Parágrafo 1º - Recebido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal o relatório final da Comissão Especial de Inquérito, o Presidente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, deverá determinar a intimação do(s) envolvido(s) para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da juntada do comprovante do recebimento daquela intimação aos autos do inquérito, apresente defesa, em forma de impugnação, àquele relatório.

Parágrafo 2º - Decorrido o prazo acima estipulado, com ou sem defesa, os autos do inquérito voltarão com vista para o Relator daquela Comissão, devendo o mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, emitir novo parecer, mantendo ou alterando-o, conforme defesa apresentada.

Parágrafo 3º - Após emissão daquele parecer, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a Comissão Especial de Inquérito se reunirá, para discussão e votação do novo parecer emitido por aquele Relator; independentemente do resultado, os autos do inquérito serão remetidos para o Presidente da Câmara que submeterá ao Plenário, na forma deste Regimento Interno.

Art. 2º - Os parágrafos 1º e 2º do art. 62, passarão a ser parágrafos 4º e 5º, respectivamente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

APRECIADO em 17.10.2005 e APROVADO em 20.10.2005 por unanimidade.

INDICAÇÕES APRESENTADAS

PELO VEREADOR SILVÉRIO GUEDES

010 - Que seja construída uma calçada e colocados bancos na praça Dr. Potsch em frente ao Jardim de Infância Municipal Zara Queiroz Vanni. APRECIADA em 30.09.2005.

011 - Que seja reformado e ampliado o Jardim de Infância Municipal Zara Queiroz Vanni. APRECIADA em 30.09.2005.

012 - Que sejam canalizadas as águas pluviais que descem da central de tratamento da COPASA e correm paralelas à rua Santa Rita até o ribeirão. APRECIADA em 30.09.2005.

013 - Que o Executivo encaminhe um pedido a CEMIG para remover três postes localizados no final da rua Purificação Marques Arantes. APRECIADA em 30.09.2005.

PROJETOS DE LEI APRESENTADOS PODER EXECUTIVO

026/2005 - Institui o Plano Municipal de Educação. APRECIADO em 17.10.2005 e APROVADO em 20.10.2005 por unanimidade.

027/2005 - Autoriza o Executivo Municipal a adquirir gleba de terras para a destinação final de resíduos sólidos.

APRECIADO em 17.10.2005 e APROVADO em 20.10.2005 em votação secreta com 3 votos contrários.

028/2005 - Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a AMPAR.

APRECIADO em 17.10.2005 e APROVADO em 20.10.2005 por unanimidade.

029/2005 - Dá nova redação ao Artigo 13 da Lei 944 de 07 de abril de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 - As Coordenadorias serão lotadas por profissionais qualificados indicados pelo chefe do Executivo Municipal, que terão por atribuições o desenvolvimento das competências fixadas nesta lei para cada Coordenadoria".

APRECIADO em 17.10.2005 e APROVADO em 20.10.2005 em votação secreta com 4 votos contrários.

030/2005 - Dispõe sobre a abertura de crédito especial.

APRECIADO em 17.10.2005 e APROVADO em 20.10.2005 por unanimidade.

032/2005 - Dispõe sobre concessão de subvenção social para o exercício de 2006 às seguintes entidades:

Instituto Dona Selva R\$ 2.000,00

Refúgio Meninos de Rua R\$ 2.000,00

Sociedade Pestalozzi de Pequeri R\$ 2.000,00

Clube Social Pequeriense R\$ 2.000,00

APRECIADO em 17.10.2005 e APROVADO em 20.10.2005 por unanimidade.

033/2005 - Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2005/2009.

APRECIADO em 17.10.2005 e APROVADO em 20.10.2005 por unanimidade.

PROJETOS DE LEI APRESENTADOS PODER LEGISLATIVO

Em virtude de uma omissão de nossa parte na composição da matéria constante do Informativo publicada na edição nº 2.459 deste Jornal, voltamos a publicar os Projetos de Lei abaixo relacionados, constando o nome do vereador proponente de cada um desses Projetos.

PELO VEREADOR VICENTE DOS REIS VIEIRA LOBO

002/2005 - Denomina como rua Estevam Granato o logradouro público conhecido como rua Projeta "I" existente no bairro Nova Pequeri. APRECIADO em 16.05.2005 e 30.05.2005 e APROVADO em 17.06.2005 com 3 votos contrários.

003/2005 - Denomina como rua Maria de Lourdes Castro Costa o logradouro público conhecido como rua Projeta "G" existente no bairro Nova Pequeri. APRECIADO em 30.05.2005 e APROVADO em 17.06.2005 com 1 voto contrário.

PELO VEREADOR SILVÉRIO GUEDES

004/2005 - Denomina como rua Antonio Armando Daniel o logradouro público conhecido como rua Projeta "K" existente no bairro Nova Pequeri. APRECIADO em 16.05.2005 e 30.05.2005 e APROVADO em 17.06.2005 por unanimidade.

005/2005 - Denomina como rua Vereador Joaquim Machado Júnior o logradouro público conhecido como rua Projeta "F" existente no bairro Nova Pequeri.

APRECIADO em 16.05.2005 e 30.05.2005 e APROVADO em 17.06.2005 por unanimidade.

PELO VEREADOR JOEL ORLANDO SEVAROLI

006/2005 - Denomina como rua Sebastião Sanabria da Costa o logradouro público conhecido como rua Projeta "J" existente no bairro Nova Pequeri.

APRECIADO em 16.05.2005 e 30.05.2005 e APROVADO em 17.06.2005 com 1 voto contrário.

007/2005 - Denomina como rua Ralph Salles de Almeida a via pública que liga a rua Manoel Gervásio nas imediações do prédio que abriga o Programa de Saúde da Família à rua Fernando Magri, nas proximidades da Unidade Básica de Saúde.

APRECIADO em 16.05.2005 e 30.05.2005 e APROVADO em 17.06.2005 por unanimidade.

PELO VEREADOR SINVAL RODRIGUES DA COSTA

008/2005 - Denomina como rua Robson José Pinto Moreira o logradouro público conhecido como rua Projeta "B" existente no bairro Nova Pequeri.

APRECIADO em 30.05.2005 e APROVADO em 17.06.2005 com 2 votos contrários.

PELO VEREADOR LUIZ ALBERTO FULCO

010/2005 - Denomina como rua Sebastião Ribeiro de Castro o logradouro público conhecido como rua Projeta "D" existente no bairro Nova Pequeri.

APRECIADO em 30.05.2005 e APROVADO em 17.06.2005 com 3 votos contrários.

011/2005 - Denomina como avenida Sebastião Franco Filho o logradouro público que se inicia na rua Dias Júnior, em frente ao portão da fazenda do falecido Sr. Laerte Campos, e termina no Balneário Municipal.

APRECIADO em 30.05.2005 e APROVADO em 17.06.2005 com 3 votos contrários.

014/2005 - Denomina como rua Nélson Gonçalves Barbosa o logradouro público que se inicia na rua Purificação Marques Arantes, em frente ao número 185, passando pela praça Professor Vany Vanni Magri de Moraes, até o seu término, que liga à rua Purificação Marques Arantes até o número 349.

APRECIADO e APROVADO em 28.06.2005 com 1 voto contrário.

PELA VEREADORA ROSANGELA SILVA GALÃO

012/2005 - Denomina como avenida Itália Risarol Calegari o logradouro público conhecido como rua Projeta "A" existente no bairro Nova Pequeri.

APRECIADO em 30.05.2005 e APROVADO em 17.06.2005 com 1 voto contrário.

013/2005 - Denomina como rua Dalva Granato Matta o logradouro público conhecido como rua Projeta "H" existente no bairro Nova Pequeri. APRECIADO em 30.05.2005 e APROVADO em 17.06.2005 com 3 votos contrários.

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA

Presidente: Vicente dos Reis Vieira Lobo

Vice-Presidente: Silvério Guedes

1º Secretária: Rosângela Iambao Silva Galão

2º Secretário: Sival Rodrigues da Costa

ANIVERSÁRIOS

05/11 – Comemorou 104 anos lado de seus familiares a Sra. ZITA DE SOUZA FERREIRA, residente no Rio de Janeiro. Ela é a nossa mais antiga assinante e irmã do saudoso Dr. José Maria de Oliveira Souza, que foi uma destacada figura em nossa comunidade e fundador do O MUNICÍPIO.

01/11 – Aniversariou o empresário JOSÉ MARIA GUARNIERE, completando 72 anos.

02/11 – ALINTON MOREIRA MENDES.

03/11 – A Sra. ALICÉA ROMANO BEZERRA, dia 06/11 ALBERTO ROMANO BEZERRA e dia 09/11 THAÍS S. ROMANO BEZERRA, respectivamente, esposa, filho e filha do Sr. Walter Simões Bezerra, funcionário aposentado do Banco do Brasil, atualmente residindo em Piúma/ES.

04/11 – PENHA CÂNDIDO MENDES, esposa de Haroldo Moreira Mendes.

04/11 – GUSTAVO PENA MAZOCO, filho de Fátima e Sérgio Mazoco.

04/11 – APARECIDA CÂNDIDO (Fofinha).

06/11 – KARINE, filha de Luciene Bertelli Alhadas Barbosa.

06/11 – JULIANE DE CASTRO

MAZOCO, esposa de Giovani Mazoco.

07/11 – RICARDO STEPHANI MAZOCO, filho de Luciane e Emilson Mazoco.

09/11 – A estimada Sra. DALVA FERREIRA RAMOS, viúva do saudoso amigo e colaborador Prof. Nelson de Sousa Ramos.

09/11 – Dr. WALDIR GERALDO SALES.

12/11 – ILDON FERNANDES ALHADAS.

16/11 – Sra. CARMELITA AGRELLI FRADE, viúva do Sr. Mário Frade.

17/11 – HOMERO CÂNDIDO.

17/11 – Completo 84 anos o professor WILSON ANTÔNIO DO AMORIM.

18/11 – LAURIENE CÚGOLA DE CASTRO.

22/11 – PABLO PICHAMONI GALIL, filho de Aloma e Francisco Galil, Gerente Geral do Banco Rural em Juiz de Fora.

24/11 – MARCELO, filho de Cristine e Dr. Fernando Assis das Chagas Machado e neto de Gildálio Antônio Marques e Ana Maria-Dr. Rubens Machado.

26/11 – AUGUSTO CESAR MANOEL STERSA.

27/11 – MILTON FERNANDO GOMES DE SOUZA.

30/11 – Sra. NARA SARTO ABDO.

COLUNA DO ZÉ ARNALDO

MULHERES

Está fazendo sucesso as serenatas organizadas pelas mulheres empreendedoras da Asscom. Mensalmente elas escolhem uma rua e... dão cantoria.

Nas caminhadas musicais são arrecadas esportadas que estão sendo destinadas ao GAPC (Grupo de Apoio a Pessoas com Câncer). (Ver nota na Coluna n. 164). Músicos que participam: Joel Milão, Joel Antunes, Jorginho Mossoró, Mosquito do Cavado, Jaime, Geraldo Archanjo, Sidney e Luisinho Alhadas (o Nelson Gonçalves de Bicas).

TEATRO

O Teatro Municipal de Guarará abriu suas portas, dia 22 de outubro, para a peça "Antígona" – A tragédia do poder e, cujo autor Sófocles a escreveu por volta do ano 400 a. C, no período áureo da Grécia.

A versão da vez é do bom Teatro de Câmara da cidade de Guarani, com direção de Cesar Ornelas.

Na programação da turnê regional, ainda estão as cidades de Guarani, Muriaé, Mirai, Juiz de Fora, Santana de Cataguases, Ubá, Cataguases, Leopoldina e Descoberto.

ARTILHEIRO

O artilheiro Paulo Roberto Barral (acompanhado do seu amigo Wilson) mostrou talento mais uma vez ao participar da tradicionalíssima pelada dos domingos na AABB- Bicas.

Barral já computou 2470 gols e pensa noite e dia na grande festa que vai bantar, no late Clube do Rio de Janeiro, quando fizer o tento de número 3000. Uma atração é certa: Romário vai che-

gar ao babado dirigindo um ônibus, numa alusão à famosa frase do baixinho, menosprezando a pouca fama do ex-técnico do Fluminense, Alexandre Gama: "Entrou no ônibus agora e já quer viajar na janela".

LANÇAMENTO DO EMIOLÓ

O Salão de Convenções do Hotel Constantino, em JF, recebeu bom público, dia 26 de outubro, às 20h, para prestigiar o lançamento do www.emiolo.com. O negócio é dirigido por Samir Lásbeck de Oliveira, filho de Suréia e José Mário de Oliveira.

O emiolo.com é um portal de informações empresariais direcionado para quem tem estilo gerencial empreendedor, inovador e participativo. Nele você pode encontrar um ambiente virtual focado exclusivamente em aplicativos e soluções para gestores, empresários, profissionais autônomos e universitários.

A internet hoje possui vantagens estratégicas na divulgação de produtos e serviços, na redução de custos e flexibilidade. Consciente deste potencial, o emiolo.com é um canal de comunicação dinâmico e poderoso, que atinge um público selecionado de usuários qualificados e formadores de opinião.

SÉRVICOS

Os serviços do portal emiolo.com são:

Banco de dados dos currículos (cadastre

gratuitamente)... Publicidade sobre gasto (espaço valorizado para a sua marca)... Informações sobre negócios de Juiz de Fora e região (o panorama empresarial regional, sempre atualizado)... Web cursos (capacitação e aperfeiçoamento para a sua empresa)...

Divulgação de oportunidades de trabalho (onde as melhores vagas encontram os melhores candidatos)... Área de download com informação sobre gestão em geral (material grátis, 24 horas, à sua disposição)... Colunas, entrevistas e artigos (opinião e análise dos principais temas do universo empresarial)...

Trabalhos de RH, análise de currículos, treinamentos profissionais (uma completa estrutura de recursos humanos disponível para a sua organização)... Consultoria empresarial (tire suas dúvidas e aprenda mais sobre gestão empresarial)... Premiação de empresas com excelência de gestão (as principais premiações e certificações nacionais e internacionais).

DUPLA FELICIDADE

Toninho Gomes foi o grande homenageado - com um bonito troféu - na festa dos 56 anos do tradicionalíssimo Esporte Clube São Carlos, com sede no bairro de Lourdes, em JF. Marcaram presença, os filhos do agraciado: Marquinho, Carlinhos e o neto Douglas. Por falar em Douglas, filho de Rita e Marquinho Gomes, ele partiu... Promovido, vai gerenciar a Farmasa Indústria Farmacêutica, na região de Brasília, Goiânia, Patos de Minas e Montes Claros.

Fonte: www.zernaldo.com

A vida é feita de Instantes

Inesquecível instante que a turma do 2º período do Normal Superior da Faculdade de Bicas (Instituto de Ensino Superior de Bicas) proporcionou a tantas pessoas no dia 07/11 e notoriamente sob a orientação da Profª Rita de Cássia Paula de Souza Ramos.

Inesquecível mesmo a alegria e a emoção desse instante onde se resgata os verdadeiros valores e de

maneira muito especial, empenho todo meu respeito e carinho à aluna Eva Machado Esteves, pela responsabilidade de uma amizade solidada nos ensinamentos de Jesus Cristo: "Amarás teu próximo como a ti mesmo".

Parabéns pela iniciativa!

A todas vocês, meu respeito e admiração.

Marta M. Ferreira



Maria Mirtes Almeida e Antero Tostes



O casal Suyan Cozac Faria e Joaquim Simeão Faria Neto com a filha Isabela



Baixe o Discador www.jfmg.com.br



ESCOLA AMARELINHA

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Maternal – Pré - Escolar e Ensino Fundamental (1º à 4º Série) R. Dr. Levindo Coelho, 56 – Centro – Bicas – MG Fone (32) 3271 – 2465

“O Futuro de seu filho começa na Escola Certa”.

Devidamente autorizada pelo Conselho Estadual de Educação e pela 18ª Superintendência Regional de Ensino, dispõe de salas adequadas para as faixas etárias de 02 a 12 anos, em turnos alternados. Ao matricular seu filho, conheça ANTES, nossa Proposta Pedagógica: Construtivista.

Apoio Psicopedagógico: Mônica Corrêa R. Borges

Educação Infantil

Maternal: Daniela Bastos Carvalho, Maria Elysia Ferreira e Dayana A. Gramado

1º Período: Elisangela Bignoto Clavelari

2º Período: Adriana Santos Silveira

3º Período: Kátia Maria de Mattos Agrelli Rodrigues



Horário:
Turma da Manhã
07:15 à 11:30

Turma da Tarde:
12:45 à 17:00

Grade Curricular enriquecida com aulas de:
Iniciação Musical: Sofia Teresa Barretti do Valle

Educação Artística: Mariluce Teixeira Archanjo

Aulas Opcionais: com professores devidamente habilitados

Informática: Cláudio M. M. Zanacini

Balé: Wânia Aparecida de Souza

Capoeira: Patolino

Qualidade de Ensino, você encontra na:
Equipe Amarelinha – “Onde só o amor constrói”

Ensino Fundamental

1º Etapa: Vera Lúcia Barino e Flávia de Paula Vieira

2º Etapa: Waná Maria Rodrigues Lanini

3º e 4º Etapas: Maria Luzia dos Santos e Maria das Dores Cúgula C.

AMAR É LINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS ENTREGA TÍTULOS

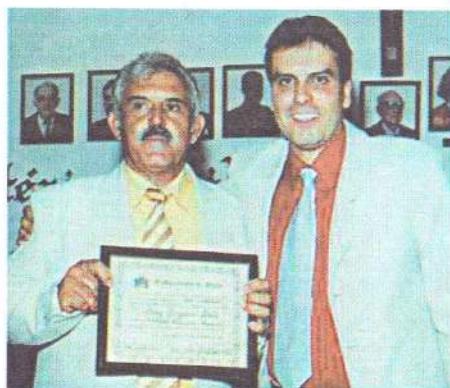
A Câmara Municipal de Bicas realizou dia 28 de outubro Sessão Solene para entrega de Títulos de Menções Honrosas aos Srs. Sebastião Costa Faria e Dr. Ricardo Carvalhaes Machado e de Título de Cidadão Honorário ao Sr. Luiz Cerqueira Leite.

Os trabalhos foram abertos pelo Presidente da Câmara, Sr. José Cúgola, nomeando como Mestre de Cerimônia o Dr. Paulo Cesar Rossi, que deu inicio convidando para compor a Mesa o Sr. José Cúgola - Presidente da Câmara, Gilson de Souza Mattos - Vice-Presidente, Joelma Schetinno Pereira - 1^a Secretária, Francisco Silvestre Machado - 2^o Secretário, e os vereadores Dr. Geraldo Magela Longo dos Santos, Gilson Lamha Filho, Cláudio Silva e Francisco Carlos Vicini e Jorge Luiz Ribeiro.

Convidou, a seguir, o Prefeito Municipal Honório de Oliveira e sua esposa Rosina Maria Fernandes de Oliveira e o Vice-Prefeito Amarildo José Mayrink e sua esposa Leila Mayrink, demais autoridades presentes e os homenageados com suas esposas.

Em seguida usou da palavra o vereador Geraldo Magela Longo dos Santos, proponente dos Decretos em homenagem ao empresário Sebastião Costa Faria (dizendo do seu destaque na área empresarial, gerando empregos e dignificando o nome de Bicas) e com muito carinho disse de sua amizade com o homenageado Luiz Cerqueira Leite, vínculo também criado com o povo de Bicas durante mais de 20 anos na atividade de barbeiro.

O vereador Francisco Carlos Vicini, proponente do Decreto em homenagem ao Dr. Ricardo Carvalhaes Machado, ocupou a Tribuna para destacar o vasto currículo do homenageado, enaltecendo sua atividade de médico



Luiz Cerqueira Leite recebendo o Título de Cidadão Honorário de Bicas do vereador Dr. Geraldo Magela Longo dos Santos.

e elogiando sua qualidade como conferencista.

Após as esposas dos homenageados, Maria Augusta Silva Leite, Dra. Marize Longo Carvalhaes Machado e Maria Aparecida de Oliveira receberem um bouquet de flores das esposas dos vereadores proponentes, usaram da palavra o Sr. Sebastião Costa Faria e o Dr. Ricardo Carvalhaes Machado.

Encerrando a prestigiada Sessão falou o Presidente da Câmara, Sr. José Cúgola, que convidou os presentes para um coquetel na sede do Esporte Clube Biquense.

Durante a fina recepção, aos cuidados do Palladart Buffet, os homenageados receberam os cumprimentos das autoridades, dos familiares e dos amigos.



Dr. Ricardo Carvalhaes Machado recebendo o Título Menção Honrosa do vereador Francisco Carlos Vicini



Sebastião Costa Faria recebendo o Título de Menção Honrosa do vereador Dr. Geraldo Magela Longo dos Santos

EXIJA SUAS REVELAÇÕES DIGITAIS EM PAPEL KODAK OU MITSUBISHI.

Garantia para toda a vida. Exclusividade Zé Kodak.

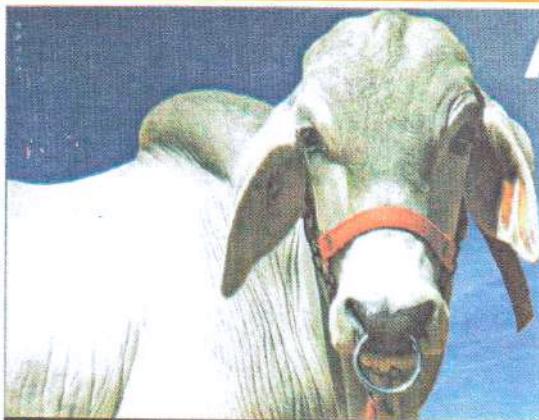
**FOTOS EM CD, CARTÃO,
DISQUETE E CHIPS** FORMATO 10X15

A primeira loja de
auto atendimento
digital de Juiz de Fora

**ESTAÇÃO DIGITAL
Zé Kodak**

**Há 45 anos atendendo
e revelando você.**

Halfeld, 608 - loja 105 - Tel.: 3215-3247



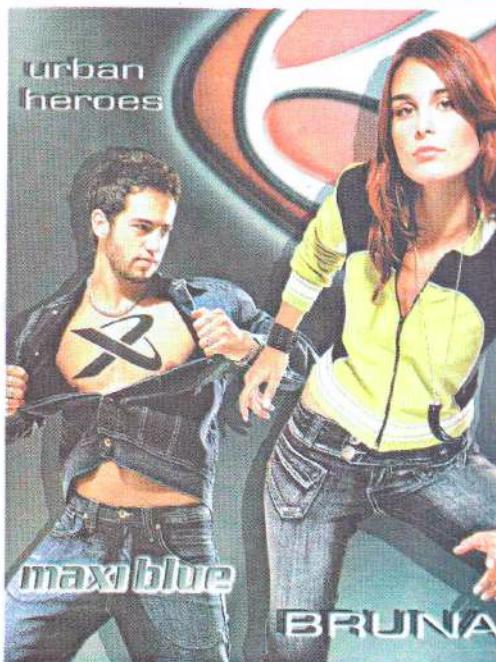
BR 040 (Juiz de Fora - Rio) - Km 821 - Simão Pereira
Tel.: (32) 9112-5977 - (32) 9194-0149

ENTRADA - 1 Km

**AQUI TEM RAÇA!
Vendas de gado:**

- Nelores
- Garrotes e novilhas
- Bezerros e bezerrinhas
- cruzamento industrial

RANCHO
Annelisa



maxiblue

BRUNA

